Uso adequado dos Veículos Escolares









Apresentação

O Transporte Escolar é um direito básico de todo cidadão garantido pela Constituição Federal de 1998. Ele é um importante meio para permitir que crianças e adolescentes tenham acesso à Educação de qualidade, independentemente de onde residam, e com respeito às características do local em que estão inseridos.

O transporte traz consigo uma série de dificuldades, que vão desde os deslocamentos propriamente ditos, até as questões que dizem respeito ao uso correto da frota que transporta os estudantes, assim como a adequada conservação do interior dos veículos escolares pelos motoristas, monitores e pelos próprios usuários. Fatores como esses são essenciais para garantir conforto e segurança na oferta do Transporte Escolar.

A precariedade e até a falta do transporte escolar são alguns dos motivos que contribuem para aumentar a evasão escolar. Assim, aqui serão apresentados alguns mecanismos capazes de manter a qualidade do serviço, conservação dos veículos e a sua correta utilização.



1. QUEM SÃO OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR?

O Transporte Escolar, principalmente aquele relacionado aos Programas Caminho da Escola e PNATE, é uma Política Pública de assistência ao estudante que, em conformidade com normativos legais, tem como objetivo garantir o acesso à Educação Básica. Mas, para que esse fim seja atingido, é necessário a contribuição e apoio dos estudantes que são atendidos,



bem como de toda comunidade escolar incluindo os pais e responsáveis.

1.1. DIREITOS BÁSICOS GARANTIDOS

Na Constituição Federal Brasileira de 1998, no Art. 227, está definido que toda criança e adolescente têm "direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". No artigo 208, inciso VII, estabelece que a oferta do Transporte Escolar é uma obrigação do Estado como forma de garantir o acesso à educação básica dos estudantes.



Além disso, está na Declaração dos Direitos das Crianças, aprovada pelas Nações Unidas, em seu Princípio 7°, que "a criança terá direito a receber educação, que será gratuita e compulsória pelo menos no grau primário", e a Lei n° 9.394/96, denominada de Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seus Art. 10 e 11, reforça o direito ao transporte escolar gratuito, sendo dever dos estados e dos municípios assumir o transporte escolar para os estudantes das suas respectivas redes de ensino.



1.2. DEVERES BÁSICOS DOS USUÁRIOS: COMO ZELAR PELOS VEÍCULOS ESCOLARES?

É muito importante que os estudantes que utilizam o transporte escolar zelem pelos veículos escolares. Algumas formas do aluno fazer a sua parte são:

- Manter o interior do veículo limpo e conservado.
- Permanecer sentado enquanto o veículo estiver em movimento.
- Respeitar os/as colegas, motorista/condutor(a) e monitor(a).
- Não colocar os braços e cabeça para fora do veículo.



- Colocar e manter o cinto de segurança afivelado durante todo o percurso.
- No caso das embarcações, permanecer sentado e com o colete salva-vidas afivelado.
- Evitar falar com o motorista enquanto ele estiver dirigindo.
- Se comportar adequadamente durante a viagem.
- Subir ou descer do veículo somente quando ele estiver totalmente parado.
- Conservar e zelar pelo estofamento dos assentos.



1.3. COMO OS ESTUDANTES PODEM AJUDAR NA FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR?

Além de todos os deveres já mencionados, os estudantes também podem ajudar na fiscalização do transporte escolar, ficando atentos às condições em que o serviço é ofertado, observando especialmente:

- Se o motorista, condutor(a) permite a condução de carona.
- Se os veículos possuem cintos de segurança ou coletes salva-vidas para todos.
- Se está bem conservado: portas e janelas funcionando corretamente, assentos adequados, entre outros.



Se o motorista, condutor(a) ou monitor(a) é educado(a), cordial e responsável

Em caso de irregularidades detectadas, oficializar ao gestor municipal ou estadual para sanar as ocorrências verificadas e, se não solucionadas, denunciar ao Ministério Público.

1.4. DICAS IMPORTANTES PARA O USO E MANUTENÇÃO DAS BICICLETAS ESCOLARES

As bicicletas escolares são de responsabilidade dos estudantes dos pais e responsáveis, ou seja, cabe aos mesmos realizar a manutenção e definir o melhor e mais seguro trajeto entre suas casas ponto de embarque no veículo e para a escola.



Os principais itens que precisam ser verificados nas manutenções são:

- Lubrificação de rolamentos e catracas;
- Verificar se os parafusos estão bem apertados;
- Certificar se os freios estão ajustados e funcionando bem;
- Pneus em bom estado e calibrados;
- Rodas uniformes, aros alinhados e tensionados;
- Guidão alinhado e pedais firmes para evitar problemas;
- Certificar se os capacetes estão em bom estado, pois, é o principal equipamento de segurança.





É importante aproveitar o período de férias para fazer uma manutenção mais detalhada nas bicicletas, pois, quando o período de aulas reiniciar, ela deve estar pronta para o uso. Recomenda-se a verificação diária de todos os itens listados acima.



2. RECOMENDAÇÕES AOS RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO TRANSPORTE ESCOLAR.

2.1. NORMATIVAS DO FNDE

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) dispõe sobre os critérios para utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola. Estas normas estão dispostas na RESOLUÇÃO/CD/FNDE n° 14, de dezembro de 2013, disponível no endereço eletrônico do FNDE, clicar em "Caminho da Escola".

No Art. 2° da norma referida, são descritos os veículos de transporte escolar, com especificações padronizadas e disponibilizados para aquisição por meio de pregões eletrônicos. No Art. 3° está definido o USO EXCLUSIVO desses veículos para o transporte de estudantes matriculados na rede pública de ensino básico e instituições de ensino superior, priorizando sempre o atendimento aos estudantes residentes em áreas rurais.

É dever da equipe gestora promover a fiscalização quanto ao estado de conservação e higiene dos veículos utilizados no transporte escolar, promovendo ações de conscientização e garantindo que os (as) motoristas sejam prudentes ao volante, evitando desgastes desnecessários.

2.2. UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS: ADEQUAÇÃO PARA DIFERENTES SITUAÇÕES

Preliminarmente, existem 5 (cinco) modelos de Ônibus Rural Escolar conhecido como ORE, 2 (dois) modelos de Ônibus Urbano Escolar Acessível conhecido como ONUREA, 2 (dois) de Lancha Escolar (LE), e 2 (dois) de bicicletas escolares, conforme as Tabela 1, 2, 3 e 4 respectivamente.



Tabela 1: Descrição dos modelos do ORE

| Classificação | Descrição | Capacidade | | |
|-------------------|------------------------------|--|--|--|
| ORE Zero (4x4) | Micro-ônibus Escolar | 13 (treze) estudantes sentados mais auxiliar e condutor. | | |
| ORE 1 | Ônibus Rural Escolar pequeno | 29 (vinte e nove) estudantes sentados mais o condutor. | | |
| ORE 1 (4X4) | Ônibus Rural Escolar pequeno | 29 (vinte e nove) estudantes sentados mais o condutor. | | |
| ORE 2 | Ônibus Rural Escolar Médio | 44 (quarenta e quatro) estudante sentados mais o condutor. | | |
| ORE 3 | Ônibus Rural Escolar Grande | 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados mais o condutor, | | |

Fonte: FNDE/CEFTRU, ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES: ORE.

Tabela 2: Descrição dos modelos do ONUREA

| Classificação | Descrição | Capacidade | |
|-------------------|--|---------------------------------------|--|
| ONUREA PISO ALTO | Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto | 29 (vinte e nove) estudantes sentados | |
| ONUREA PISO BAIXO | Ônibus Urbano Escolar 29 (vinte e nove) estud Acessível Piso Baixo sentados | | |

Fonte: FNDE/CEFTRU, ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES: ONUREA.

Já as lanchas escolares possuem dois modelos: Lancha Escolar média (LE-M) e Lancha Escolar grande (LE-G), cujos modelos e especificações são descritas abaixo:

Tabela 3: Descrição dos modelos de Lanchas

| Classificação | Descrição | Capacidade | |
|---------------|-----------------------|---|--|
| LE-M | Lancha Escolar Média | 20 passageiros adultos sentados ou 33 crianças sentadas | |
| LE-G | Lancha Escolar Grande | 33 passageiros adultos sentados ou 51 crianças sentadas. | |

Fonte: FNDE/CEFTRU, ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES DAS LANCHAS ESCOLARES

As bicicletas escolares possuem dois modelos: Bicicleta Escolar Aro 20; e Bicicleta Escolar Aro 26, cujos modelos e especificações são descritas a seguir:

Tabela 4: Descrição dos modelos de Bicicletas

| Classificação | Descrição | Equipamento Obrigatório | | |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|--|--|
| Aro 20 E Bicicleta Escolar Aro 20 | | Capacete Escolar Tipo A. | | |
| Aro 26 E | Bicicleta Escolar Aro 26 | Capacete Escolar Tipo B. | | |

Fonte: FNDE/CEFTRU, ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES DAS BICICLETAS ESCOLARES



O uso dos veículos do transporte escolar precisa estar de acordo com os critérios considerados na escolha dos mesmos, respeitando aspectos como:

- Número de estudantes atendidos para cada tipo de ônibus ou embarcação deve ser igual ou menor ao número de acentos disponíveis, de modo a reduzir a superlotação e com isso melhorar a qualidade do serviço oferecido aos estudantes. Essa análise deve ser feita em função do tamanho da frota disponível em cada município e também o número de rotas que deverão ser atendidas, ou seja, é uma análise feita pelo gestor do transporte, ainda na fase de planejamento.
- Utilização nas vias projetadas para cada veículo ônibus urbano, rural, rural 4X4, micro-ônibus. Estradas de terra, com grande potencial de aparecimento de atoleiros, são locais aonde o uso de veículos 4x4 é adequado, já em locais aonde as vias são asfaltadas, o uso de veículos sem tracão 4x4 é mais eficiente.





Períodos das revisões de rotina e manutenções, para que o atendimento aos estudantes não seja prejudicado. Sempre que possível, a manutenção dos veículos deverá ser feita durante o período de férias escolares ou finais de semana, mas também pode acontecer quando surgir alguma necessidade de serviço específico, como calafetar o barco ou trocar o óleo dos ônibus.

Dentro do período de garantia de fábrica, os veículos devem receber manutenção periódica feitas na rede de concessionárias indicada no manual do proprietário, seguindo os prazos e serviços recomendados. Passado período de garantia, ficará a critério da prefeitura fazer as demais revisões em outros lugares de sua escolha.

2.3. ATENÇÃO À INFRAESTRUTURA DAS VIAS TERRESTRES E VIAS NAVEGÁVEIS

Os gestores responsáveis, direta ou indiretamente, pelo Transporte Escolar, também devem ficar atentos às condições das estradas e leitos navegáveis por onde deverão ser transportados os estudantes, principalmente àqueles que moram mais longe dos estabelecimentos de ensino, em áreas rurais, ribeirinhas ou indígenas.

Quanto às Vias Terrestres, temos que:

- Elas podem ser asfaltadas ou de leito natural (terra).
- Podem ser de responsabilidade dos municípios, dos estados, do Governo Fe-



deral ou até mesmo de particulares (caso de estradas que passam por propriedades privadas). Como o transporte escolar atende prioritariamente os estudantes das áreas rurais, a grande maioria das vias utilizadas são de leito natural e administradas pelos municípios.

A correta e regular manutenção e conservação da infraestrutura viária é fundamental para que o atendimento aos estudantes não fique prejudicado por falta de condições das vias por onde circulam os veículos escolares.



A correta e regular manutenção das estradas, pontes e mata-burros traz benefícios para os estudantes do transporte escolar, pois, com a redução do tempo de viagem, reduz-se também a probabilidade de acidentes/incidentes e o desgaste físico dos estudantes. Para os gestores, quanto menor for o tempo de viagem e quanto menos acidentes/incidentes ocorrer, menores serão os gastos com o sistema de transporte dos estudantes no município.

Quanto às Vias Navegáveis, temos que:

- Elas podem ser fluviais (rios), marítimas (mar) ou lacustres (lagos).
- A definição de quais são as vias adequadas à navegação geral e, por consequência, das lanchas escolares é de responsabilidade da Capitania dos Portos (CP), que possui Distritos, Delegacias e Agências nas principais regiões que utilizam esse modal de transporte. Então, é importante que os gestores busquem informações junto à CP para auxiliar na



escolha dos melhores lugares para operar o transporte dos estudantes e também na escolha das embarcações mais adequadas para cada lugar.

• Todas as lanchas ou barcos utilizados precisam ser liberados pela CP, e cabe aos gestores locais averiguarem se esse quesito está sendo observado. Além disso, caso o transporte escolar seja operado por empresa terceirizada, cabe ao gestor municipal certificar se a empresa está em dia com os requisitos estabelecidos pela CP.

2.4. UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES ESCOLARES PARA OUTRAS FINALIDADES

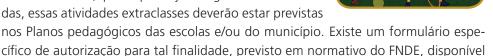
Segundo as normas do FNDE, os veículos do Transporte Escolar podem ser utilizados para outras atividades extras, desde que estejam previstas nos planos pedagó-



gicos das escolas e não acarrete prejuízo ao atendimento diário dos estudantes residentes na zona rural.

Os veículos escolares públicos podem ser utilizados para atividades desportivas e culturais, além de atender estudantes das escolas públicas da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos estados, Distrito Federal e municípios.

Entretanto, para que sejam legalmente executadas, essas atividades extraclasses deverão estar previstas



no site do FNDE clicar em "Caminho da Escola". Para as atividades extraclasses dentro do mesmo. município, o gestor da escola, o secretário municipal de educação ou o gestor municipal poderão ser os respon-

> sáveis por autorizar o uso dos veículos escolares para essas atividades.

> No caso de transporte de estudantes do ensino superior, o gestor municipal ou o secretário de educação será o responsável por autorizar o uso do veículo.

> Outra possibilidade de uso é por meio da Justiça Eleitoral, regulamentada pela Resolução do Tribunal

Superior Eleitoral (TSE) nº 9.641/1974, que prevê o fornecimento de transporte e alimentação a eleitores em zonas rurais, para que esses não sejam privados do exercício do voto no dia da eleição.

Segundo a Lei 9.091, art. 1°, "Os veículos e embarcações, devidamente abastecidos e tripulados, pertencentes à União, estados, territórios e municípios e suas

respectivas autarquias e sociedades de economia mista, excluídos os de uso militar, ficarão à disposição da Justiça Eleitoral para o transporte gratuito de eleitores em zonas rurais, em dias de eleição".

Entretanto, é importante ressaltar que esses veículos deverão possuir identificação com documento assinado pela Justica Eleitoral durante todo período de uso para essa finalidade.





3. RECOMENDAÇÕES AOS MOTORISTAS, CONDUTORES, MONITORES, PAIS E RESPONSÁVEIS

3.1. RECOMENCAÇÕES AOS MOTORISTAS E CONDUTORES

Para que seja garantida a correta utilização dos ônibus, micro-ônibus, embarcações e afins destinados ao transporte de estudantes, os motoristas e condutores possuem responsabilidades como:

- Ser gentil, cordial e respeitoso com os estudantes, pais e monitores.
- Conduzir o veículo com prudência, se atentando aos limites de velocidade, a utilização do cinto de segurança ou colete salva-vidas e à todas regras de trânsito e condução vigentes.



- Se atentar às manutenções dos veículos, ao estado de limpeza e conservação.
- Possuir a Carteira Nacional de Habilitação na categoria D para os veículos terrestres ou a matrícula na Capitania dos Portos para as lanchas.

3.2. RECOMENDAÇÕES AOS MONITORES



Além dos motoristas, os monitores, que são responsáveis por acompanhar os estudantes durante todo o percurso, deverão garantir a segurança dos estudantes no embarque, desembarque e durante o trajeto, para isso, precisam estar preparados para desempenhar essa função.

Características como educação, cordialidade, atenção, transmitir segurança, saber

conciliar conflitos e situações indesejadas durante os percursos são essenciais aos monitores.



4. RESPONSÁVEIS LEGAIS, PAIS E EDUCADORES

Os educadores, pais dos estudantes e seus responsáveis legais também possuem um papel mais do que importante para que os estudantes tenham qualidade, segurança e conforto ao irem e virem das escolas. Além de verificarem, sempre que possível, se os motoristas e monitores estão adequados aos critérios acima descritos, a fiscalização do veículo também é uma peça chave para garantir o uso adequado dos mesmos. Alguns critérios a serem considerados são:



- Se o veículo utilizado está autorizado a transportar alunos autorização do Detran para ônibus, vans e afins e liberação da Capitania dos Portos para as lanchas e barcos.
- Se o veículo está em perfeitas condições de uso partes mecânicas, elétricas e de segurança.
- Os veículos destinados ao transporte escolar devem ser utilizados somente por estudantes – seja para o transporte da casa para a escola e vice-versa, seja pra atividades extraclasses.

Além disso, discutir o Transporte Escolar com os gestores, dirigentes municipais e demais responsáveis, buscando também soluções na própria comunidade são responsabilidades dos pais e de suma importância para que o direito a educação das crianças, adolescentes e jovens seja garantido. E não se esqueça: a educação começa em casa!

Considerações Finais

O transporte escolar é um serviço fundamental para garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, em especial para aqueles que residem em áreas rurais. O uso e a manutenção correta dos veículos escolares são fatores determinantes para assegurar a todos o direito à educação. A participação de toda comunidade escolar: gestores, diretores, educadores, pais e responsáveis, inclusive dos estudantes, é necessária para que as políticas públicas voltadas para a educação sejam mais efetivas.

Esta cartilha apresentou várias dicas sobre o uso dos veículos escolares que, se observadas por todas as partes envolvidas, os estudantes terão um transporte de qualidade com mais segurança e conforto.











